



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

LEI Nº 722 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera Dispositivo Da Lei Nº 034 De 31 De Dezembro De 1992, Que Instituiu O Regime Próprio De Previdência Social Dos Servidores Do Município De Iconha E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 32 da Lei nº 034 de 31 de janeiro de 1992, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 32

§ 1º - O responsável pela execução do pagamento do segurado recolherá, a respectiva contribuição previdenciária referente aos fatos geradores do mês anterior até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, em Banco Oficial, da rede pública e a crédito do IPASIC, e se não houver expediente bancário neste dia, o recolhimento deve ser antecipado para o dia útil anterior.

Art. 2º. O art. 55 da Lei Municipal nº 034, de 31 de janeiro de 1992, passa a vigor com a seguinte redação :

“Art. 55 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão e as funções de gratificadas conforme discriminação:

I – Um cargo de Presidente, referência CC-PMI-2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

II – Um cargo de Diretor Administrativo-Financeiro-Contábil, referência CC-PMI-2;

III – Uma função gratificada de Assessor Previdenciário, referência FG-PMI-2; “

§ 1º -.....

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso I do artigo 52 e os artigos 53 e 54 Lei Municipal nº 034, de 31 de janeiro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal